

DECRETO Nº 1154, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 – Modernização da Secretaria de Obras

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.501 – Const., Ampl., Ref. e Cons.Prédios SAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Agosto de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.